



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#);

CONSIDERANDO requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Claudinele Maria de Oliveira, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03-04-23-24 e 25 de novembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Conceder à servidora municipal Andressa Aparecida de Souza Lapa, o direito de ausentar-se do serviço no dia 02 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 3º Conceder à servidora municipal Vera Lúcia Leite, o direito de ausentar-se do serviço no dia 05 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 4º Conceder à servidora municipal Cristina Aparecida Rodrigues Silva, o direito de ausentar-se do serviço no dia, 02 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 5º Conceder à servidora municipal Dediana Aparecida Fidelis, o direito de ausentar-se do serviço no dia, 02 e 05 de dezembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal